



PROCESSO N.º 2011/07

PROTOCOLO N.º 9.721.819-6

PARECER N.º 598/08

APROVADO EM 05/09/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMAL
– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos– Área Profissional: Saúde - PROEJA.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 6165/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos– Área Profissional: Saúde - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal está localizado à Av. Ipiranga, 4188, centro, do Município de Umuarama, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 30/08-CEE, de 13/02/2008

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Forma: Integrada
- Carga horária total do curso: 2500 horas – BNC 1283h – Formação específica 1217h – mais 600 horas de estágio profissional supervisionado



PROCESSO Nº 2011/07

- Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) manhã, tarde e/ou noite
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas/por turma: 35 alunos
- Período de Integralização do Curso: mínimo 6(seis) semestres
- Requisitos de acesso:
“Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.”
- Modalidade de oferta: presencial

4 – Justificativa

Frente ao processo de crescente exclusão social, desemprego, desassalariamento, baixa escolaridade, qualificação insuficiente dos trabalhadores, concentração da riqueza, reestruturação produtiva, incorporação das tecnologias de informação e comunicação no processo produtivo, as mudanças e as transformações só serão significativas se forem, efetivamente, estruturais e profundas.

É fundamental que a Educação Profissional seja ofertada com qualidade e de forma pública, gratuita, que atenda às necessidades dos jovens e adultos excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso, e portanto, precisam de uma escola que tenha o trabalho na perspectiva da formação emancipatória dos sujeitos envolvidos.

Considerando este contexto, a Secretaria de Estado da Educação, ofertará a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de reverter este panorama, preparando o sujeito para a compreensão da fundamentação científica e tecnológica do processo produtivo e processo do trabalho, consolidando uma formação profissional que ultrapasse o caráter pragmático e utilitarista do preparo imediato para o exercício de funções técnicas.

Visando a implantação do Curso Técnico em Enfermagem na concepção de uma formação geral e técnica que articule trabalho, cultura, tempo, ciência e tecnologia como princípios que devem integralizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se o plano de curso para o início do ano letivo de 2008.

O curso Técnico em Enfermagem enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa, voltando para atender as necessidades da realidade social, embasado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade e compromisso com exercício da cidadania, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.

5 – Objetivos

- a) Possibilitar a formação integral do educando, com base em conhecimentos científico-tecnológicos e culturais;
- b) Formar Técnicos em Enfermagem para exercer sua prática profissional de forma crítica, consciente e resolutiva no ambiente de trabalho acompanhando os avanços das biotecnologias.
- c) Formar profissionais que compreendam a dinâmica do Sistema Único de Saúde, seu processo de construção e determinantes históricos, capazes de atuar em equipe multiprofissional pautado em princípios éticos;



PROCESSO N° 2011/07

d) Possibilitar a identificação dos determinantes e condicionantes do processo saúde doença, que permitam cuidar de indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnicos-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem terá conhecimentos técnico-científicos, que assegurem autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

7 – Organização Curricular

“O curso será organizado na forma integrada, presencial, em seis semestres com disciplinas e conteúdos, não prevendo terminalidade intermediária perfazendo um total de 2500 horas.”



PROCESSO Nº 2012/07

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO												
NRE: UMUARAMA										CEE/PTG		
ESTABELECIMENTO : COL. EST. PROFª HILDA T. KAMAL										Fl. 83 e		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ												
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
TURNO: MANHÃ / TARDE / NOITE					ANO DE IMPLANTAÇÃO : 2008							
MODULO: 20 -												
	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº total aulas	nº total horas/a ula	nº total hora/relógio	
			1º	2º	3º	4º	5º	6º				
B A S E N A C I O N A L C O M U M	1	ARTE			2	2				4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	3	2					8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2				4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2						4	80	67
	5	FÍSICA					3	3		6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	3		7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	3	2		7	140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	2	2			11	220	183
	9	MATEMÁTICA		2	2	2	3	2		11	220	183
	10	QUÍMICA	2	3	2					7	140	117
	11	SOCIOLOGIA	2	2						4	80	67
SUBTOTAL			11	15	12	12	13	10	73	1.460	1.217	
P.D.	12	LEM - INGLÊS					2	2	4	80	67	
TOTAL BASE NACIONAL C			11	15	12	12	15	12	77	1.540	1.283	
OMUM												
F O R M A Ç Ã O	13	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3	3				6	120	100
	14	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS					4	3		7	140	117
	15	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A SAÚDE DA MULHER			3	3				6	120	100
	16	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			3	3				6	120	100
	17	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		2	4	4				10	200	167
	18	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	4	4						8	160	133
	19	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL					3			3	60	50
	20	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGENCIAS					3	3		6	120	100
	21	BIOSEGURANÇA	3							3	60	50
	22	PROCESSAMENTO DE ARTIGOS							4	4	80	67
	23	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							4	4	80	67
C I F Í C A	24	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3							3	60	50
	25	INTRODUÇÃO A ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	4	4						8	160	133
		PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE						3	3	60	50	
SUBTOTAL			14	10	13	13	10	13	73	1.460	1.217	
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500	
EST. PROF. SUPERVISIONADO			84	83	133	135	90	101				



PROCESSO Nº 2011/07

8 – Certificação

O educando que concluir os três primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem e efetivar 400 horas de estágio profissional supervisionado referente a esse período, poderá receber o certificado de **Auxiliar em Enfermagem**.

Após a conclusão dos seis semestres e o cumprimento total do estágio profissional previsto, o educando receberá o diploma de **Técnico em Enfermagem** conforme organização curricular aprovada.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Clínica Santa Cruz
- Clínica de Quimioterapia Pauliclin
- Instituto do Rim de Umuarama Ltda
- Sociedade São Vicente de Paulo
- Centro Médico Materno Infantil Ltda
- Associação Benf. de Saúde do Noroeste do Paraná- Norospar
- Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Os convênios estão anexados às folhas 278 a 311.

10 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maísa de Oliveira Santos	- Enfermeira - Especialização em Vigilância Sanitária e Epidemiologia em Saúde, em Docência do Ensino Superior e em Educação Profissional na área de Saúde Enfermagem	- Coordenadora do Curso - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Bernadete de Lourdes Nunes Del Monaco dos Santos Lopes e Avelar	- Enfermagem - Especialização em Saúde da Família e em Educação Profissional na área de Saúde Enfermagem	- Coordenação do Estágio - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
Maria Aparecida Camilo Martins Casini	- Educação Artística – Hab. Desenho	- Arte
Gilmar Tamborini	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
Carmo Fogaça	- Educação Física	- Educação Física
Ercido Raimundo de Oliveira	- Filosofia	- Filosofia
Ana Leila Marques Nabarro	- Ciências – Hab. Física	- Física
José Paulo Bruna	- Estudos Sociais – Hab. Geografia	- Geografia
Leandro Antonio Lorençato	- Estudos Sociais – Hab. História	- História



PROCESSO Nº 2011/07

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Janete Tamborini	- Letras Hab. Português/Inglês e Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Adelaide Martins Teixeira	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Rosemere Rueda Maldonado	- Bacharel em Química	- Química
Margareth Virginia Luiza Orlandini Navarro Barbosa	-Pedagogia - Orientação / Supervisão / Administração Escolar	- Sociologia
Suely Mara Boer Potier	- Letras Anglo Portuguesas - Hab. Português/Inglês	- L. E. M. - Inglês
Betina Barbedo Andrade	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional na área de Saúde: Enfermagem e em Saúde Pública	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Enfermagem na Vigilância em Saúde
Marta Elaine Serafim dos Santos	- Enfermagem - Especialização em Docência do Ensino Superior e em Administração Hospitalar	- Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
Marcia Dias Menon Simas	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional na área de Saúde: Enfermagem e em Metodologia do ensino	- Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Marcia Maria de Freitas	- Enfermagem - Especialização em Docência do Ensino Superior	- Assistência de Enfermagem Clínica
Maria Harue Takaki	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional na área de Saúde: Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Dalva Silva Gomes dos santos	- Enfermagem	- Biossegurança e Processamento de Artigos
Marlene Aparecida Pedrini Xavier de melo	- Enfermagem e Obstetrícia	- Fundamentos da Enfermagem
Elizabeth Furlan Bellini	- Enfermagem - Especialização em Saúde da Família	- Introdução à Assistência em Enfermagem
Jackeline Janeiro Araujo	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde Pública, em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem, em Metodologia do Ensino e em Docência do Ensino Superior	- Processo de Trabalho em Saúde



PROCESSO N° 2011/07

11 – Critérios de Avaliação

“A **avaliação** será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e 75% de freqüência na carga horária teórico/prática e 100% na carga horária de estágio.”

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

13 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

14 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 71 a 81.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 155 a 169 e 228 a 245.



PROCESSO N° 2011/07

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 307/2007 do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED, do NRE e Vera Lucia Zago Caccia – Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 307/2007, do dia 27/11/2007, do Núcleo Regional da Educação de Umuarama, procedeu a Verificação Adicional para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental. Médio e Profissional, do município de Umuarama onde constatou que o estabelecimento dispõe de laboratório específico para o Curso Técnico em Enfermagem com diversos equipamentos, laboratório de Química, Física e Biologia com amplo espaço e bem equipado, contando com Agente de Execução para o atendimento, laboratório de Informática com 40 máquinas conectadas a Internet e Biologia com um bom acervo específico, bem como, para as disciplinas da Base Nacional Comum.

Verificou-se ainda a boa condição das salas de aulas, sala de coordenação de curso e demais espaços.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, e constatar que o estabelecimento dispõe de plenas condições para o atendimento ao previsto no Plano de Curso, somos de Parecer Favorável, que se conceda a Autorização do Curso, conforme disposto na Deliberação n.º 09/06-CEE.

Laudo Técnico da Perita

Em verificação no dia 27 de novembro de 2007 sobre o Curso Técnico em Enfermagem em nível médio na modalidade de educação de jovens e adultos do Colégio Estadual Hilda Trautwein Kamal de Umuarama, constatou-se que as instalações são favoráveis para realização das aulas teóricas e práticas, com laboratório de enfermagem bem equipado, bem como laboratório de química, física e biologia, o que muito colabora para a qualidade do curso.

Na biblioteca há livros que vão de acordo com o conteúdo proposto nas disciplinas que constam na grade curricular.

Atesto que o estabelecimento tem condições de atender ao plano de curso técnico em enfermagem que está proposto.

Sem mais, firmo o presente.

Consta das folhas 312 e 313, comprovante de protocolo endereçado à mantenedora para atender as solicitações do Corpo de Bombeiros.

O presente processo foi convertido em diligência em 02/06/08 para anexar os termos dos convênios e retornou a este CEE em 22/08/08 pelo Ofício n.º 2442/2008 - GS/SEED.



PROCESSO N° 2011/07

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 347/07-DET/SEED, esta relatora é favorável à aprovação do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Saúde - PROEJA, 1283 horas na Base Nacional Comum, 1217 na Formação Específica, total de 2500 horas, 600 horas de Estágio, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, regime de matrícula semestral, 35 vagas, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, modalidade de oferta presencial e vota pela autorização de funcionamento do referido Curso do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos, apresentados no Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2011/07

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de setembro de 2008.